

PORTARIA DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 37 DE 22 DE OUTUBRO DE 2026.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO DE RECURSOS, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município e demais normas pertinentes, nomeado através da Portaria nº 029, de 10/01/2025.

CONSIDERANDO os princípios que norteiam a Administração Pública: legalidade, moralidade, impessoalidade, publicidade, eficiência e razoabilidade;

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 258/2024 que dispõe sobre as normas e orientações para contratação e execução de despesas sob a forma de dispensa de licitação e inexigibilidade, decorrente da lei Federal 14.133/2021, no âmbito da administração pública do município de Araguaína - TO;

CONSIDERANDO a necessidade de se manter em Brasília uma estrutura de apoio institucional e administrativo do Município de Araguaína, destinada a viabilizar as atividades da Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão de Recursos, sobretudo o acompanhamento, junto ao Congresso Nacional, de demandas, projetos, programas, convênios, instrumentos de transferência de recursos e demais temas de interesse municipal.

CONSIDERANDO que a escolha do imóvel decorre de suas características de localização e instalações, consideradas necessárias e adequadas ao atendimento da finalidade administrativa, estando demonstradas nos autos a singularidade do imóvel, a inexistência de imóvel público vago e disponível que atenda ao objeto e a vantagem da contratação para a Administração, em conformidade com o art. 74, inciso V e § 5º, da Lei Federal nº 14.133/2021;

CONSIDERANDO a compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com compromisso a ser assumido, conforme estipulado na Lei de licitações e contratos nº 14.133/2021;

CONSIDERANDO o Parecer Jurídico Nº 798/2026, emitido pela Procuradoria Municipal, pela legalidade da presente despesa por meio de inexigibilidade de licitação;

RESOLVE:

Art. 1º AUTORIZAR E RATIFICAR a contratação direta, por inexigibilidade de licitação, com fundamento no art. 74, inciso V, da Lei Federal nº 14.133/2021, em favor da empresa **BRÁSILIA CONSULTORIA E EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA**, inscrita no CNPJ nº **09.324.996/0001-65**, para a locação de imóvel comercial em Brasília/DF, destinado ao funcionamento de estrutura de apoio institucional e administrativo do Município de Araguaína/TO, especialmente às atividades desenvolvidas pela Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão de Recursos, pelo valor mensal de R\$ 5.880,00 (cinco mil, oitocentos e oitenta reais), perfazendo o valor global de R\$ 352.800,00 (trezentos e cinquenta e dois mil e oitocentos reais), para o período de 60 (sessenta) meses, admitidos os reajustes

previstos na legislação aplicável, cuja despesa correrá por conta da Funcional Programática 24.2401.04.122.2006.2589, Elemento de Despesa 33.90.39, Ficha 20261785 e Fonte 15000000010000 – Recursos não vinculados de Impostos – PRÓPRIO.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

RENATO DE
ASSUNCAO:26863
596172

Assinado de forma digital por
RENATO DE
ASSUNCAO:26863596172
Dados: 2026.10.22 10:28:59
-03'00'

RENATO DE ASSUNÇÃO

Secretário Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão de Recursos

Portaria n.º 029/2025

